CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 71/25 - Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 3534/2025

INTERESSADOS: Ver. Edilson Santos

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 135/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 135/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia dos Empreendedores Gastronômicos no Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

Assinado digitalmente por EDILSON ELIAS DOS SANTOS:14940016838 Data: 26/08/2025 10:17:33
Assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS LOPES:14914960885 Data: 25/08/2025 15:39:47
Assinado digitalmente por ANTONIO VALTER ARAUJO OLIVEIRA:26839607860 Data: 20/08/2025 13:29:49
Assinado digitalmente por EVILASIO SANTANA SANTOS:03042848825 Data: 19/08/2025 13:48:01
Assinado digitalmente por MARCELO CHEHADE:10097462861 Data: 19/08/2025 13:25:49

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100370030003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 71/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 135/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA Vereador	DR. MARCELO CHEHADE Vereador	DR. FÁBIO LOPES Vereador
EDILSON SANTOS Vereador	NINO BRANDÃO Vereador	BAHIA Vereador

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100370003000380034003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.